| Representação Parlamentar |

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Taxas de juro relativas a acordos de pagamentos de dívidas a fornecedores do Serviço Regional de Saúde

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento com pedido de documentação dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.**

Ponta Delgada, 28 de outubro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

| Representação Parlamentar |

Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda questionou, através do requerimento n.º 363/XII/1ª Acordos de pagamentos de dívidas a fornecedores do Serviço Regional de Saúde, o Governo Regional solicitando:

1 - Lista detalhada de todos os fornecedores do Serviço Regional de Saúde (Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha) com os quais foram realizados acordos de pagamento e respetivos acordos de pagamento.;

2 - Montantes envolvidos em cada acordo de pagamento.

3 - Condições e prazos estabelecidos em cada acordo.

4 - Qualquer outra informação relevante que permita uma compreensão completa dos acordos realizados.

Todavia o Governo Regional ostensivamente ignorou a questão n.º 3 - Condições e prazos estabelecidos em cada acordo, não tendo respondido a esta, no que constitui uma falta de transparência gritante em face dos avultados valores em causa.

Importa por isso conhecer as condições associadas aos acordos de pagamento, principalmente dos acordos de pagamento com os maiores valores em dívida.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V.ª Ex.ª, resposta às seguintes questões:

1. Qual a taxa de juro de mora aplicada pelas 10 maiores entidades credoras identificadas na resposta ao requerimento n.º 363/XII/1ª - *Acordos de pagamentos de dívidas a fornecedores do Serviço Regional de Saúde*, no ofício com a Vossa referência SAI-GSRAPC/2025/631, nomeadamente as seguintes entidades?
    a. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
    b. EDA - ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S.A.
    c. FARMAÇOR - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS DOS AÇORES, S.A.
    d. INSTITUTO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
    e. TAKEDA - FARMACÊUTICOS PORTUGAL, LDA
    f. ROCHE - SISTEMAS DE DIAGNOSTICO
    g. MEDTRONIC PORTUGAL , LDA

h. ASTRAZENECA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA
i. BAXTER MEDICO-FARMAC., LDA
j. ASTELLAS FARMA, LDA.

2. Requer-se cópia dos acordos de pagamento firmados com as entidades identificadas na pergunta anterior.
3. No âmbito da regularização dos pagamentos às entidades discriminadas na questão 1 existiu o recurso a instrumentos financeiros como *factoring*, *confirming*, ou outros instrumentos financeiros?
4. Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, requer-se as Fichas Técnicas Informativas dos Produtos e as condições associadas a esses instrumentos financeiros, individualizadas.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Ponta Delgada, 28 de outubro de 2025